

**METAMORFOSE DO MUNDO E DISTRIBUIÇÃO GLOBAL
DOS RISCOS: A VALORIZAÇÃO DAS CIDADES COMO
ALTERNATIVAS DEMOCRÁTICAS E COSMOPOLITAS
PARA A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS****METAMORPHOSIS OF THE WORLD AND GLOBAL RISKS
DISTRIBUTION: THE VALUING OF CITIES AS DEMOCRATICS
AND COSMOPOLITES ALTERNATIVES FOR THE
PROTECTION OF HUMAN RIGHTS**ALINE MICHELE PEDRON LEVES¹GILMAR ANTONIO BEDIN²ELENISE FELZKE SCHONARDIE³

¹ Doutora, com Pós-Doutorado em Direito PEPEEC PDPG/CAPEs, e Mestra pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos – da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Professora efetiva do Curso de Direito da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus São Borja/RS. Advogada (OAB/RS) junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da UNIPAMPA-SB. Líder do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão Fronteiras do Direito - *GFronte* (CNPq/UNIPAMPA-SB). Pesquisadora Docente do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Governança e Democracia - *Mundus* (CNPq/PPGD UNIJUÍ). Coordenadora do Projeto emCINE Direito - UNIPAMPA-SB. Membro do conselho científico da Academia Brasileira de Direito Internacional (ABDI). E-mail: alineleves@unipampa.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0371-5234>. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9564252232431565>.

² Doutor e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com Pós-Doutorado pelo Instituto de Estudios Avanzados da Universidad de Santiago de Chile (IDEA/USACH). Professor dos Cursos de Graduação em Direito e dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado e Doutorado – da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ) e da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI/SAN). Líder do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Governança e Democracia - *Mundus* (CNPq/PPGD UNIJUÍ). E-mail: gilmarb@unijui.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9183-7065>. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0553982956028307>.

³ Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), com Pós-Doutorado em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI/SAN). Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Professora do Curso de Graduação em Direito e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos – da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Coordenadora do Projeto PDPG/CAPEs - PEPEEC “Direito à Moradia, Neoliberalismo e Vulnerabilidade: a violação de direitos humanos e as consequências ambientais” (PPGD/UNIJUÍ). Vice-líder do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Governança e Democracia - *Mundus* (CNPq/PPGD UNIJUÍ). E-mail:

SÚMÁRIO: *Introdução. 1 A dinâmica da globalização e a metamorfose do mundo. 2 A distribuição global dos riscos na sociedade atual. 3 As cidades como atores na defesa dos direitos humanos. Considerações Finais. Referências Finais.*

RESUMO: O desenvolvimento da modernização e os processos da globalização foram amplamente intensificados nas últimas décadas do século XX e no início do novo século XXI. Esse fato trouxe à tona um conjunto de metamorfoses mundiais que alteraram as demandas da sociedade globalizada e, sobretudo, resultaram no surgimento de inúmeros riscos que ameaçam as civilizações humanas. Diante disso, o artigo problematiza a forma pela qual as metamorfoses estão conectadas à distribuição global dos riscos e, conseqüentemente, como as cidades emergem enquanto novos atores democráticos e cosmopolitas para a proteção dos direitos humanos. Nesse sentido, por meio da utilização do método hipotético-dedutivo, com a técnica de pesquisa bibliográfica e abordagem qualitativa, o presente estudo exploratório objetiva analisar especificamente: i) a dinâmica da globalização e a metamorfose do mundo; ii) a distribuição global dos riscos na sociedade atual; e iii) a valorização das cidades como alternativa em defesa dos direitos inerentes aos seres humanos. De fato, a vasta interdependência e o multilateralismo global têm contribuído com as transfigurações da nova ordem mundial. Assim, na medida em que as prerrogativas soberanistas e territoriais dos Estados são relativizadas, as cidades se consolidam como uma espécie de entes locais e internacionalmente atuantes na construção de políticas públicas, bem como de espaços democráticos e cosmopolitas voltados para a proteção dos direitos humanos.

PALAVRAS-CHAVE: Cidades. Cosmopolitismo e Democracia. Direitos Humanos. Metamorfose Mundial. Sociedade de Risco.

ABSTRACT: The development of modernization and the processes of globalization have been greatly intensified in the last decades of the 20th century and at the beginning of the new 21st century. This fact brought to light a set of global metamorphoses that altered the demands of globalized society and, above all, resulted in the emergence of numerous risks that threaten the human civilizations. In view of this, the article problematizes how metamorphoses are connected to the global distribution of risks and, consequently, how cities emerge as new democratic and cosmopolitan actors for the protection of human rights. In this sense, through the use of the hypothetical-deductive method, with the technique of bibliographic research and qualitative approach, this exploratory study aims to analyze specifically: i) the dynamics of globalization and the metamorphosis of the world; ii) the global distribution

of risks in current society; and iii) the valorization of cities as alternatives in defense of the rights inherent to human beings. Indeed, the vast interdependence and global multilateralism have contributed to the transfigurations of the new world order. Thus, as the sovereign and territorial prerogatives of States are relativized, the cities are consolidated as a kind of local and international entities active in the construction of public policies, as well as democratic and cosmopolitan spaces aimed at the protection of human rights.

KEYWORDS: Cities. Cosmopolitanism and Democracy. Human Rights. World Metamorphosis. Risk Society.

INTRODUÇÃO

A segunda metade do século XX é marcada politicamente por um duplo processo. De um lado, se configura como um período histórico polarizado entre duas grandes potências (EUA e URSS) e, de outro, se desenvolvem fluxos internacionais cada vez mais amplos que impulsionam a emergência de diversas instituições multilaterais. Desse modo, ao mesmo tempo em que as potências socialista e capitalista conduziam a política e a economia mundial, disputando a ampliação de sua influência e do seu poder, também ocorria um significativo incremento dos intercâmbios internacionais e das políticas de interdependência multilateral, que passaram a ocupar um espaço expressivo na agenda global da sociedade contemporânea. Estavam, portanto, estabelecidos dois caminhos⁴ políticos diferentes, mas, concomitantes na sociedade internacional: o da Guerra Fria, constituída pelas disputas político-ideológicas do mundo bipolar, e a via do multilateralismo, caracterizada como um momento demasiadamente complexo e interdependente no contexto da história humana – encoberto, inicialmente, pela tensão maior existente entre os blocos econômicos do conflito Leste *versus* Oeste. Ou ainda, oriente e ocidente, que no início do ano de 2022 voltam a antagonizar-se, em decorrência da invasão armada russa no território ucraniano.

Na medida em que surgiam novos atores no cenário sociopolítico internacional, também se verificava uma notória intensificação dos processos da globalização que,

⁴ Ambos os caminhos políticos coexistiram por um longo período. No entanto, com o fim da Guerra Fria, o multilateralismo já estava mundialmente consolidado em virtude da existência de inúmeros atores internacionais.

no fim do século XX e no início do século XXI, foi fundamental para a consolidação da interdependência mundial. Se adentrou, então, em uma nova etapa da história humana, onde a soberania dos Estados foi relativizada e as fronteiras territoriais assumiram formas mais fluidas e porosas. Isso impossibilitou que os atores estatais agissem soberanamente como bem entendessem ou que determinassem o seu próprio caminho, sem qualquer influência das relações exteriores. Por conseguinte, o alicerce da ideia de que a sociedade globalizada se constitui como um sistema integrado de novos organismos multilaterais reside no fato de que os Estados não conseguem mais, por si só, executar as políticas econômicas de forma independente, ou, até mesmo de conduzir as próprias questões internas conforme lhes for conveniente. Essa interdependência mundial acabou, de certo modo, desacreditando o próprio princípio da soberania estatal, pois a capacidade de resistência dos Estados nacionais está ruindo e deixando de ser levada em consideração nos cálculos dos poderes globais, fato esse que contribui para a efetiva substituição do velho mundo westfaliano por uma nova ordem mundial transnacional.

Nesse contexto, na atualidade, as transfigurações globais passaram a exigir a constituição de novas regras e princípios capazes de gerir a estrutura conducente das relações internacionais. Justifica-se, então, a importância desta investigação científica no sentido de que o fenômeno da globalização se trata de uma referência essencial para a compreensão de um conjunto de metamorfoses que ocorrem nos âmbitos econômico, político, social e cultural, em todas as regiões do planeta e nas mais variadas dimensões. Daí, portanto, nota-se que os fatores internos das nações passam a transcender as fronteiras territoriais, contribuindo para a redefinição das noções de tempo e espaço, bem como incrementando a complexidade da vida humana em sociedade diante do surgimento contínuo dos riscos na conjuntura internacional. Tendo por base essa delimitação temática e o cenário estabelecido, a pesquisa científica aqui proposta problematiza a forma pela qual as metamorfoses mundiais estão intrinsecamente relacionadas à distribuição global dos riscos e como as cidades se configuram em alternativas democráticas e cosmopolitas efetivas para a proteção universal dos direitos humanos.

A hipótese embrionária deste estudo reside no fato de que a dinâmica da globalização e os processos da modernização intensificam as metamorfoses mundiais e, conseqüentemente, contribuem para a emergência de novas ameaças que intervêm na atual sociedade de risco, de tal modo que se faz imprescindível a constituição de

alternativas locais com expressão global – como é o caso das cidades – e que possibilitem a elaboração de políticas públicas, bem como a criação de espaços democráticos cosmopolitas em defesa dos direitos inerentes aos seres humanos. Metodologicamente, este trabalho exploratório e qualitativo se utiliza do método científico de abordagem hipotético-dedutivo⁵ – partindo de um problema de pesquisa e de uma hipótese inicial para ser corroborada ou refutada após a análise de resultados específicos acerca da temática –, com o procedimento da técnica de pesquisa bibliográfica, pois propõe uma revisão literária pertinente ao tema proposto, com base teórica alicerçada, especialmente, na obra do sociólogo Ulrich Beck e com a devida análise crítica das referências utilizadas. Destarte, o artigo estrutura-se em três seções que objetivam analisar especificamente: i) A dinâmica da globalização, a partir da segunda metade do século XX e do início do século XXI, com o consequente incremento tecnocientífico e modernizante que acarretou inúmeras metamorfoses mundiais; ii) A emergência e distribuição global dos riscos, os quais se encontram irrestritamente articulados na atual sociedade globalizada; e iii) o processo de valorização das cidades como atores em prol dos direitos humanos.

1 A DINÂMICA DA GLOBALIZAÇÃO E A METAMORFOSE DO MUNDO

A intensificação dos processos da globalização, acompanhada de mercados livres, trouxe consigo um conjunto de reflexões que perpassam pelos âmbitos social, político, econômico e cultural, tanto no interior dos Estados nacionais como externamente, a nível internacional. De fato, a dinâmica do fenômeno da globalização ultrapassa as fronteiras territoriais, ocasionando inúmeras transformações e inserções bastante específicas que resignificaram a ordem mundial com a aproximação entre o local e o global. Ao final dos anos de 1980 ocorreu uma verdadeira reorganização

⁵ Na realização desta pesquisa foi utilizado do método científico hipotético-dedutivo, ou seja, o levantamento de uma hipótese possibilitou deduções prévias que conduziram a verificação científica e, ao fim da pesquisa, responderam à questão problematizada a priori. Dito de outra forma, isso indica que a partir de uma proposição afirmativa hipotética de ordem científica, a qual possui certa viabilidade para responder ao problema formulado, a presente pesquisa de objetivo exploratório busca estabelecer conclusões específicas e satisfatórias acerca da temática proposta, a fim de corroborar ou refutar a suposição intuitiva incipiente com a comprovação assertiva dos fatos apontados e de acordo com os resultados produzidos no decorrer do trabalho.

do poder, pois, de um lado, é possível observar o término da Guerra Fria – marcada pela queda do Muro de Berlim, em 1989, e a subsequente dissolução da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), em 1991 – e, de outro, o grande desenvolvimento da modernização tecnológica e científica, caracterizada pelos notáveis avanços que modificaram significativa e constantemente o cenário mundial. O certo é que, nas últimas duas décadas do milênio passado, as civilizações presenciaram o fim da era dos extremos⁶, bem como a ampliação dos fluxos de interdependência entre as nações e a consolidação de uma nova onda da globalização, tão relevante quanto àquela que iniciou o século XX.

Frente a isso, o período que começou com a *Pax Britannica* – estabelecida com o fim das guerras napoleônicas (1815) até a deflagração da Primeira Guerra Mundial (1914) – foi concluído com a *Pax Americana* – constituída após a Segunda Guerra Mundial (1945) e durante a Guerra Fria, com a hegemonia global ascendente dos Estados Unidos da América como a grande potência mundial econômica e militar. Além do mais, o século XX que despontou com uma onda da globalização pautada no padrão-ouro, encerrou-se com a conformação de outra onda, regulada por um sistema monetário que tem por referência três moedas base: o dólar, o euro e o iene.⁷ Por conseguinte, pode-se afirmar que foi justamente na segunda metade do século passado que os Estados nacionais realmente se conscientizaram de que os ditames da interdependência comercial, financeira e monetária tornavam a cooperação internacional uma necessidade imprescindível. Com efeito, “em um mundo em que as economias se relacionam de forma crescente pelos fluxos comerciais e de capitais, a interdependência é inevitável”⁸ e, portanto, os intercâmbios apresentam inúmeras implicações para além das fronteiras estatais.

Em retrospecto, o período de 1945 a 1991 – que vai do término da Segunda Guerra ao fim da Guerra Fria – não pode ser definido como o limiar de uma nova era, mas como um interstício contíguo às questões mal resolvidas do segundo pós-guerra e cujo epílogo perdurou por mais meio século, repleto de histórias e possibilidades

⁶ HOBBSBAWM, Eric. **Era dos extremos**: o breve século XX - 1914-1991. Tradução de Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

⁷ BANCO MUNDIAL. **Globalização, Crescimento e Pobreza**: a visão do Banco Mundial sobre os efeitos da globalização. São Paulo: Futura, 2003.

HOBBSBAWM, Eric. **Era dos extremos**: o breve século XX - 1914-1991. Tradução de Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

⁸ MATIAS, Eduardo Felipe Pérez. **A humanidade e suas fronteiras**: do Estado soberano à sociedade global. São Paulo: Paz e Terra, 2014. p. 203.

que se edificaram sobre as catástrofes, as crises econômicas e os impasses da modernidade.⁹ Desse modo, em escala mais ampla, desde o término do conflito Leste *versus* Oeste entre as superpotências de sistemas antagônicas – o socialismo da URSS e o capitalismo dos EUA –, que o capital alcançou proporções consideradas como universais, essencialmente, quando a disparidade entre as economias industriais dos países desenvolvidos e a periferia agromineral refletia na tensão Norte-Sul^{10,11} Nesse sentido, o antigo panorama westfaliano – o qual era regido pelos poderes livres, autônomos e soberanos dos Estados – foi substituído por um novo paradigma, multicêntrico e interdependente, que conta com auxílio dos novos atores internacionais – Organizações Internacionais (OI), Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Empresas Transnacionais (ETNs) – os quais incrementam um conjunto de dinâmicas e procedimentos que se entrecruzam mundialmente.¹²

Ao passo em que as atuais civilizações humanas se confrontam com novos desafios emergentes da globalização, a qual significa, conforme o sociólogo francês Robert Castel, “a mundialização da economia e o retorno forçado do mercado autorregulado, estando a competitividade e a concorrência aguerridas ao mesmo tempo, no seio de cada Estado e entre diferentes Estados”¹³, pode-se verificar que mesmo a infinidade de transformações que se sucedem na atual conjuntura mundial não são capazes de decretar o fim do ente estatal. Isso se deve ao fato de que, segundo Raimundo Batista dos Santos Junior, as “relações internacionais, da mesma forma que as instituições, nunca foram estáticas, pelo contrário, sempre se caracterizaram pelo seu alto dinamismo, mas nem por isso desaparecem de um dia para o outro, principalmente quando se encontram solidificadas”¹⁴. Dessa forma, ocorre uma verdadeira recomposição do poder entre as mais distintas unidades que compõem o sistema social e, mesmo com a atuação expressiva dos novos atores, o

⁹ JUDT, Tony. **Pós-guerra**: uma história da Europa desde 1945. Tradução de José Roberto O’Shea. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

¹⁰ A divisão global socioeconômica e política Norte-Sul consiste na tendência atual de apresentar os países ricos e desenvolvidos como “Norte”; e os países mais pobres, em desenvolvimento ou emergentes como “Sul”.

¹¹ IANNI, Octavio. **A era do globalismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

MAGNOLI, Demétrio. **O novo mapa do mundo**. São Paulo: Moderna, 2002.

¹² FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros Ed., 2002.

¹³ CASTEL, Robert. As transformações da questão social. In: **Desigualdade e a questão social**. BELFIORE-WANDERLEY, Mariangela; WANDERLEY, Luiz Eduardo W.; CASTEL, Robert. Tradução de Mariangela Belfiore-Wanderley. São Paulo: EDUC, 2000. p. 236.

¹⁴ SANTOS JUNIOR, Raimundo Batista dos. **A globalização ou o mito do fim do Estado**. Ijuí: Unijuí, 2007. p. 16.

Estado continua a ser o principal agente das relações internacionais, sobretudo porque pode ser responsabilizado pelos seus atos.

Notadamente, o Estado nacional, como único ente soberano, não desaparece da ordem e dos sistemas internacionais com a emergência de outros atores, mas, apresenta uma significativa relativização da soberania externa. Isso significa que a essência dos Estados, que se incide no conceito de soberania, foi sendo drasticamente redefinida no jogo das relações, dos processos e das estruturas mundiais que se configuram nessa nova era global. De fato, o aumento das atividades transnacionais fez com que as nações se tornassem cada vez mais interdependentes diante de um novo padrão de intercâmbio sociopolítico, o qual se caracteriza por um forte entrelaçamento que desterritorializa o planeta.¹⁵ Ainda assim, os Estados nacionais continuam a desempenhar papéis de atores privilegiados, mesmo que sejam constantemente desafiados pelos organismos internacionais, empresas ou conglomerados. Se de um lado as nações polarizam uma infinidade de relações, negociações, reivindicações e integrações que articulam o sistema internacional como referências na tomada de decisões; de outro, André-Jean Arnaud afirma que a ordem estatal “sofre cada vez mais uma erosão de sua autoridade devido, entre outras, à porosidade das fronteiras e à dificuldade de controlar os fluxos transfronteiriços”¹⁶ de interconexão entre as regiões do mundo.

Nesse contexto, mesmo que a estrutura estatal westfaliana tenha vigorado por “praticamente trezentos anos de história, marcada pela coexistência conflitiva e belicosa”¹⁷, ela foi colocada em xeque pelas novas instituições e pressupostos emergentes na contemporaneidade. Isso pressupõe afirmar que o projeto da modernidade já se encontra solapado, mas, o mito do fim do Estado, muito provavelmente, não se concretizará, ainda que a soberania externa, intrínseca da modernidade, jamais assuma novamente o patamar absoluto de “poder *independente, supremo, inalienável* e, acima de tudo, *exclusivo*”¹⁸. A partir das alterações ocorridas

¹⁵ MATIAS, Eduardo Felipe Pérez. **A humanidade e suas fronteiras: do Estado soberano à sociedade global**. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

SANTOS JUNIOR, Raimundo Batista dos. **A globalização ou o mito do fim do Estado**. Ijuí: Unijuí, 2007.

¹⁶ ARNAUD, André-Jean. **O direito entre modernidade e globalização: lições de filosofia do direito e do Estado**. Tradução de Patrice Charles Wuillaume. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. p. 154.

¹⁷ BEDIN, Gilmar Antonio. **A sociedade internacional e o século XXI: em busca da construção de uma ordem mundial justa e solidária**. Ijuí: Unijuí, 2001. p. 327.

¹⁸ FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros Ed., 2002. p. 17 (grifo do autor).

no plano internacional da segunda metade do século XX e com a intensificação do fenômeno da globalização no século XXI, pode-se verificar que a soberania estatal não foi apenas limitada, mas verdadeiramente desafiada e comprometida na base. Daí, portanto, o ente estatal foi progressivamente fragilizado, restando evidente que, de acordo com o historiador Yuval Noah Harari, “nenhum Estado soberano será capaz de superar sozinho”¹⁹ os novos desafios impostos por um mundo geopoliticamente multipolar e interdependente.

À vista disso, a realidade da atual sociedade globalizada se configura de forma bastante incerta, isso porque o mundo não está apenas se transformando, mas, como afirmou o sociólogo Ulrich Beck²⁰, está se metamorfoseando. Nesse ínterim, a metamorfose mundial consiste em uma teoria original e que se destina a analisar o motivo pelo qual a sociedade está cada vez mais difícil de ser compreendida. Para Beck, em contraposição, essa metamorfose desestabiliza as certezas da modernidade, deslocando “o foco para ‘estar no mundo’ e ‘ver o mundo’, para eventos e processos não intencionais”²¹, os quais “prevalecem além dos domínios da política e da democracia como efeitos colaterais da modernização técnica e econômica radical”. Falar em metamorfose significa, então, afirmar simplesmente que tudo aquilo que foi considerado fictício e impensável ontem, passou a ser real e plausível hoje. Dito de outra forma, os fatos que até bem pouco tempo eram tidos como improváveis se tornaram hodiernamente possíveis e factíveis, configurando uma verdadeira ruptura com as visões anteriores. Assim, a “metamorfose não é mudança social, não é transformação, não é evolução, não é revolução e não é crise. É uma maneira de mudar a natureza da existência humana. Significa a era dos efeitos colaterais”²².

Diante dos paradoxos da atualidade, onde os domínios técnicos e econômicos estão ruindo com os alicerces essenciais das democracias liberais, o planeta parece estar se deteriorando em virtude de uma série de riscos inconcebíveis – alterações climáticas, desastres nucleares, ataques terroristas, crises econômicas, violação de

¹⁹ HARARI, Yuval Noah. **Sapiens - Uma breve história da humanidade**. Tradução de Janaína Marcoantonio. Porto Alegre: L&MP, 2018. p. 215.

²⁰ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

²¹ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 11-12.

²² BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 36.

privacidade, entre outros –, não havendo muito tempo para compreendê-lo.²³ No entanto, compreender o conjunto de eventos globais que se desenrolam na atual sociedade internacional, caracterizada pela desestabilização dos marcos básicos de referência e das certezas que até então a sustentavam, não é, de fato, uma tarefa fácil. É justamente por isso que Ulrich Beck utiliza o conceito de metamorfose como um alicerce essencial para entender a dinâmica de desenvolvimento do novo milênio. O autor traz à tona, em sua obra *“A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade”*, as principais diferenças entre transformação e metamorfose, argumentando que a última tem estabelecido uma vida social completamente nova no mundo contemporâneo, o qual se distingue por ser cada vez mais complexo de ser decifrado. Em síntese, o termo “metamorfose” desafia o modo com que os humanos se situam no mundo, a forma como imaginam, pensam, planejam e fazem política.²⁴

Por isso, na medida em que se constata uma escassez de teorias que expliquem sobre a atual configuração do mundo contemporâneo, Beck propõe com a metamorfose um verdadeiro simbolismo do desaparecimento de paradigmas já ultrapassados e a sua devida substituição por realidades inéditas, jamais imaginadas, as quais exigem a criação de organizações sociais inovadoras. Resta evidente, então, que a tessitura da sociedade globalizada enfrenta contínuos processos de metamorfose, os quais não devem ser confundidos pura e simplesmente como transformações. Ao passo em que essas, por um lado, implicam uma passagem progressiva de um estado ou condição para outro, como, por exemplo, a mudança do nacional para o global; aquela, por outro lado, é resultado da alteração de alguns fatores que compõem algo que se mantém imutável em sua totalidade. Consequentemente, o sinônimo mais apropriado para a expressão metamorfose é o termo “transfiguração”. Ademais, a compreensão da atualidade implica decifrar as metamorfoses de uma era de comunicações digitais, onde se alteraram drasticamente as noções de tempo e espaço, aproximando polos longínquos do planeta e civilizações distintas. Logo, em um cenário de globalização repleto de complexidades, se conforma a chamada sociedade de risco, a qual será analisada na sequência.

²³ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

²⁴ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

2 A DISTRIBUIÇÃO GLOBAL DOS RISCOS NA SOCIEDADE ATUAL

A própria percepção da sociedade foi alterada, bem como todo o regime político mundial que, até o fim da década de 1980, pautava-se ainda em aspectos imperialistas e numa divisão bipolar (leste-socialista *versus* oeste-capitalista). Com o colapso da URSS (1991), a política se reconfigurou e deixou de estar vinculada, tão somente, a atores e instituições estatais. Daí, as implicações e as problemáticas oriundas dos riscos assumiram uma perspectiva de ordem global, ao passo em que as incertezas empíricas e normativas adotaram um foco distinto do conceito de soberania, o qual, por sua vez, perdeu gradativamente o seu sentido tradicional e absoluto, começando a ser relativizado. Essa reconfiguração do mundo alterou a ótica nacional, uma vez que os riscos globais instituem públicos globalizados que os tornam amplamente visíveis e políticos. Desse modo, diante dos processos bem-sucedidos da globalização, sobretudo em termos de modernização e de avanços tecnocientíficos, parte-se para uma perspectiva macro do mundo, ou seja, para uma ótica global. Logo, pode-se afirmar que o modelo da sociedade moderna, organizada em Estados-nação soberanos, é historicamente inadequado e insuficiente para atender as necessidades da sociedade globalizada, a qual estabelece uma dinâmica estrutural que é responsável pela emergência de novas e contínuas formas de metamorfoses.²⁵

Nesse sentido, a consolidação da globalização do mundo impõe uma série de desafios que tornam o futuro incerto, célere, efêmero e repleto de liquidez. Dentre esses, evidencia-se a emergência e potencialização dos riscos resultantes da modernização da sociedade. Destarte, os contornos da denominada sociedade de risco – expressão cunhada por Ulrich Beck²⁶ – revelam os medos e incertezas frente aos riscos que ameaçam as civilizações humanas com suas imprevisibilidades. Para Beck, a referida sociedade de risco expressa "a acumulação de riscos – ecológicos, financeiros, militares, terroristas, bioquímicos, informacionais – que tem uma presença

²⁵ BECK, Ulrich. **Sociedade de risco mundial**: em busca da segurança perdida. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2016.

BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

²⁶ BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2011.

esmagadora hoje no mundo”²⁷, caracterizando-se em razão da sua composição futura, da invisibilidade, da imperceptibilidade e da imaterialidade que provém das inseguranças resultantes do desenvolvimento social, tecnológico e científico. O risco se refere, então, a uma ameaça, uma probabilidade ou um contratempo com capacidade decisória. Isso significa afirmar que apesar de os riscos trazerem à tona ameaças negativas, eles podem, inclusive, acarretar efeitos positivos a partir da tomada de decisões políticas. Portanto, consoante Zygmunt Bauman²⁸, o risco “apreende e transmite a verdadeira novidade inserida na condição humana pela globalização”, representando de modo indireto e reafirmando tacitamente “o pressuposto da regularidade essencial do mundo”.

Com efeito, os riscos passaram a figurar no epicentro da sociedade globalizada, uma vez que podem se concretizar de forma onipresente em qualquer lugar e a qualquer momento do cotidiano. Nesse contexto, de acordo com o entendimento de Anthony Giddens, “os riscos de hoje afetam todos os países e todas as classes sociais. Suas consequências não são meramente pessoais, e sim globais. [...] cruzam as fronteiras nacionais”²⁹. É justamente por isso que, ao lidar com um conjunto de riscos de ordem internacional, as civilizações defrontam-se consigo mesmas, pois esses se constituem como produtos históricos das sociedades ou no reflexo resultante das ações e omissões humanas.³⁰ Desse modo, ainda que os riscos assumam proporções globais, eles acabam ocasionando diversos efeitos nocivos e imprevisíveis em esfera local. Esse fato faz com que os Estados e os novos atores internacionais busquem, cada vez mais, por mecanismos e instrumentos capazes de identificar e controlar as inseguranças e ameaças que afligem a realidade do mundo, visto que a soma dos riscos, sua intensificação ou neutralização recíproca, compõe a dinâmica social e política da atualidade. Tal conjuntura da “sociedade de risco mundial promove uma nova lógica histórica”³¹, a qual exige uma consciência universal de responsabilidade e cooperação humanitária, dentro e fora das fronteiras territoriais,

²⁷ BECK, Ulrich. **Sociedade de risco mundial**: em busca da segurança perdida. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2016. p. 36-37.

²⁸ BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. p. 129.

²⁹ GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Porto Alegre: Artmed, 2005. p. 74.

³⁰ BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2011.

³¹ BECK, Ulrich. **Sociedade de risco mundial**: em busca da segurança perdida. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2016. p. 129.

de tal modo que se encontrem alternativas efetivas para enfrentar os paradoxos e os desafios impostos pelos riscos globais.

Diante disso, é possível notar que as inovações e os impactos dos processos tecnológicos e científicos consolidaram uma nova era: tardia, modernizada, reflexiva e globalizada, que interliga os indivíduos em uma mesma experiência mundial, distribuindo e socializando os riscos em escala transnacional. Isso pressupõe que a nova conformação do mundo apresenta tanto aspectos positivos quanto negativos, os quais se somam à dissolução das fronteiras geopolíticas e à cooperação planetária para o estabelecimento de ações cosmopolitas e democráticas coordenadas a fim de evitar riscos de vastas proporções. Nesse cenário, a radicalidade e o ritmo das transformações advindas dos processos econômicos, políticos, sociais e culturais da globalização trazem à tona os riscos como uma antecipação das catástrofes, ou seja, conforme Beck, são possibilidades de “acontecimentos e desenvolvimentos futuros” capazes de tornar “presente um estado do mundo que (ainda) não existe”³². Todavia, a categoria dos riscos refere-se, de um lado, à realidade controversa existente na possibilidade especulativa e, de outro, à catástrofe incidida. Assim, se nos séculos anteriores os riscos implicavam inúmeras fatalidades, na atualidade eles adquiriram um novo e profundo sentido, isto é, passaram a emergir como uma ameaça que, de acordo com Beck, “determina as nossas expectativas, ocupa as nossas cabeças e orienta a nossa ação”, transformando-se em uma “força política que muda o mundo”³³.

Outrossim, os riscos globais induzem o desenvolvimento de um conjunto de procedimentos e responsabilidades que se distribuem para além das fronteiras dos Estados nacionais, criando, portanto, novos paradigmas de cooperação que alteram os estilos de vida e que possibilitam a *conditio humana* cosmopolita em direção ao progresso social pela política de efeitos colaterais – onde a violação é anterior à norma. Nesse âmbito da sociedade de risco, as metamorfoses do mundo podem ser observadas mediante três lentes conceituais: primeiramente, a violação cria a norma, haja vista que a antecipação das catástrofes globais viola normas civilizacionais não positivadas; posteriormente, essa violação ocasiona um choque da humanidade e; por último, uma catarse social. Nas palavras de Beck, é exatamente a experiência social

³² BECK, Ulrich. **Sociedade de risco mundial**: em busca da segurança perdida. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2016. p. 31.

³³ BECK, Ulrich. **Sociedade de risco mundial**: em busca da segurança perdida. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2016. p. 32.

adquirida da “catástrofe que viola as normas ‘sagradas’ da civilização e da humanidade e, com isso, cria um choque antropológico a partir do qual respostas institucionais se tornam possíveis e podem ser institucionalizadas a nível global [...] por meio de importantes esforços culturais e políticos”³⁴. Frente a isso, surge a necessidade de se encontrar outras maneiras para compreender a atual sociedade, onde novos riscos passam a integrar a vida cotidiana dos indivíduos e, inclusive, as estruturas de governança global. Portanto, a demanda por novas iniciativas e instrumentos é fundamental para a compreensão de um mundo que se transfigura – ou se metamorfoseia – continua e progressivamente.

Com a evidencia da distribuição global dos riscos, Beck³⁵ passou a propor um cosmopolitismo metodológico e globalizante, capaz de ultrapassar os limites da análise de dados e as concepções nacionais. Desse modo, quando os riscos são percebidos como onipresentes no âmbito social, existem três reações possíveis para o sociólogo: a negação, a apatia e a transformação. A primeira delas consiste em uma característica cultural da modernidade, a segunda se manifesta no niilismo (aniquilamento ou inexistência) pós-moderno e a terceira reação, por sua vez, constitui o momento cosmopolita da sociedade de risco global.³⁶ Com uma nova interpretação acerca da aceção dos riscos, os quais não possuem fronteiras tanto espaciais como temporais específicas, ocorre, então, uma ressignificação do conceito de cosmopolitismo. Isso expressa que a vida humana se cosmopolitiza na medida em que a antecipação das catástrofes futuras se introduz no presente e modifica a sociedade do século XXI por meio de uma força integrativa sociopolítica e transnacional.³⁷ Por isso que a cosmopolitização reflexiva e democrática dos espaços sociais é fundamental na atual sociedade de risco globalizada.

A percepção dos riscos e dos males públicos mundiais conduz a uma reavaliação das normas que regularam as decisões passadas, de tal forma que essas

³⁴ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 152.

³⁵ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco mundial**: em busca da segurança perdida. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2016.

³⁶ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco mundial**: em busca da segurança perdida. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2016.

³⁷ BECK, Ulrich. **Sociedade de risco mundial**: em busca da segurança perdida. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2016.

sejam reformuladas diante de um futuro incerto e ameaçador. Essas circunstâncias levam à eclosão de públicos globalizados que potencializam a metamorfose comunicacional e, por conseguinte, tornam as ameaças dos riscos institucionalizadas, categóricas, visíveis e políticas, de modo que muitos males passados começam, hoje, a ser concebidos como bens. Notadamente, os riscos passam a impor, em todas as democracias liberais, a busca por uma nova ordem institucional diante do progresso e da discussão pública acerca do futuro das sociedades. Em grande medida, é justamente a produção e a distribuição dos bens que regem as dinâmicas sociopolíticas nacional e internacional, voltadas para a promoção do desenvolvimento e para a minimização dos efeitos colaterais negativos. Além do mais, ao passo em que o “mundo torna-se individualizado e fragmentado”³⁸, ocorre uma metamorfose que solapa com as antigas noções de sociedade. A insegurança se torna onipresente nesse mundo globalizado, acentuando as ansiedades, os medos e as desconfianças.³⁹ Isso exprime que as precondições se transformam constantemente na era global, a qual, paradoxalmente, fomenta as forças individuais de um lado e, por outro, impõe a valorização de espaços cosmopolitas e democráticos como alternativas viáveis para a proteção dos direitos humanos – tais como as cidades – temática que será analisada na seção que segue.

3 AS CIDADES COMO ATORES NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

No cenário global metamorfoseado, com a transponibilidade das fronteiras geopolíticas, os Estados nacionais passaram a figurar em contextos repletos de riscos, isso porque, a política estatal se transfigurou em uma política mundial cosmopolita, profusa em atores, alianças e estratégias interconectadas. Dessa forma, a passagem da era nacional para a cosmopolita se coaduna com a ideia de metamorfose, ou seja, com espaços de ação que não estão institucionalizados, tão somente, em âmbito estatal, uma vez que a política global está assumindo, cada vez

³⁸ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 180.

³⁹ BAUMAN, Zygmunt. **Danos colaterais**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

mais, as peculiaridades de uma zona de dupla contingência: nada se institui de forma permanente, nem os sistemas de regras ou os ordenamentos considerados básicos, tampouco os papéis específicos dos atores internacionais. Essa alteração no quadro de referência da sociedade de risco globalizada passou a exigir uma ampla interdependência entre os Estados, as cidades e as novas organizações mundiais. Diante disso, pode-se afirmar que a ação cosmopolita não está mais restrita ao nacional integrado, mas, sim, ao global desintegrado, isso porque engloba uma pluralidade de sistemas, estruturas de governança e ordenamentos jurídicos que constituem a nova dinâmica e a metamorfose sociopolítica do mundo.

Para Ulrich Beck⁴⁰, aqueles que insistem em agir nacional ou localmente não possuem forças de ação, até porque o global e o local estão, hoje, completamente conectados. Ocorre, então, uma verdadeira transição do nacionalismo tradicional e metodológico para um cosmopolitismo também metodológico, mas, ao mesmo tempo, flexível, globalizante e que parte das localidades, ou seja, dos espaços públicos das cidades. No mundo atual, é notável a existência dos chamados “jogos de metapoder da política”⁴¹, os quais consistem em um verdadeiro entrelaçamento que impulsiona a metamorfose das regras que regem a política global, havendo uma transfiguração do poder e do modo como ele é (re)negociado entre os Estados, isso, pois, na nova ordem global, as cidades e os novos atores também participam ativamente de determinadas regras do jogo democrático. Assim sendo, conforme evidencia Beck, “a política nacional, que funcionava obedecendo a regras, e a nova política mundial cosmopolita, que funciona de uma forma que altera as regras, estão completamente enredadas uma na outra”, isso significa que elas “não podem ser separadas em termos de atores, estratégias ou alianças específicas”⁴².

Ao passo em que as metamorfoses mundiais aumentaram com os riscos da atual sociedade globalizada, designa-se este momento como a era dos efeitos colaterais, marcada pelo catastrofismo emancipatório. De forma sucinta, são criados novos horizontes normativos que pretendem substituir o panorama de normas nacionais pelo cosmopolita, baseado no conceito de justiça global. Isso pressupõe

⁴⁰ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

⁴¹ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 195.

⁴² BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 195.

que as metamorfoses remodelam os fundamentos basilares da sociedade, oportunizando outros modos de cooperação, novas certezas e solidariedades pautadas em espaços locais. Nesse sentido, Beck⁴³ desafia a forma pela qual se analisa o mundo, propondo um olhar inovador a partir da consolidação de novas instituições que se fundamentam nos ideais cosmopolitas. No entanto, deve-se ressaltar que isso apenas será concebido por meio de uma tripla dimensão que contempla: as novas formas de estar no mundo, de ver o mundo e de fazer ou decidir a política global. É evidente que, como aduz Beck, “isso não tem a ver somente com novos espaços cosmopolizados de ação, mas com novos campos de ação e reformas políticas”⁴⁴. Portanto, na sociedade de risco, as ameaças se caracterizam como prenúncios que podem ser avaliados através das externalidades positivas para uma governança cosmopolita que parte das cidades ou dos blocos regionais.

Nesse contexto, partindo da ideia da sociedade de risco global, nota-se que a metamorfose do mundo se estabelece a partir de um exame binário para a tomada de decisões políticas. Isso quer dizer que tudo aquilo que antes era considerado de forma isolada – tais como a cooperação e a competição, a igualdade e a desigualdade, a economia e o meio ambiente, o individualismo e a solidariedade, o localismo e o cosmopolitismo, etc. – está, hoje, interconectado e, portanto, deve ser analisado conjuntamente para diagnosticar as transformações e, conseqüentemente, possibilitar o desenvolvimento mundial. À vista disso, com a introdução de novos entes e espaços de atuação, a metamorfose da sociedade global suscita novos horizontes para a política, dado que essa não está mais restrita, unicamente, aos limites estabelecidos pelos arranjos tradicionais dos Estados nacionais e, tampouco, vinculada apenas aos agentes, instituições ou estruturas nacionais. Dentre os mais proeminentes exemplos, no campo das relações internacionais, para fundamentar esse posicionamento e a metamorfose do poder, situa-se a União Europeia (UE) e as cidades do globo.⁴⁵

Fato é que nada mais possui um caráter permanente e constante na atualidade. Enquanto a política nacional prevalece mediante a aplicação de normas internas, a nova política transmutada no âmbito dos blocos econômicos e das cidades globais

⁴³ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

⁴⁴ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 151.

⁴⁵ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

altera a aplicabilidade própria do direito, sobretudo em razão da interdependência entre os Estados e as normas. Isso indica que, em uma realidade metamorfoseada, as políticas nacional e internacional se entrecruzam mutuamente. É exatamente essa fusão do direito e da política que possibilita, por exemplo, uma ampla cooperação entre os Estados dos blocos regionais com relação à limitação da soberania nacional. Contudo, esse fato não implica na perda das respectivas identidades culturais, mas, sim, contribui para a busca de respostas comuns aos riscos e desafios globais. Dito isso, pode-se concluir que a metamorfose produz novos atores políticos transnacionais que passam a atuar de forma ampla e intensa na sociedade globalizada. Segundo Beck⁴⁶, as cidades estão no epicentro da metamorfose mundial, pois os grandes centros urbanos têm a capacidade de, por uma ótica, mediar as relações interestatais e, por outra, serem palco de outros atores importantes – como as Organizações Não-Governamentais (ONGs) e as Empresas Transnacionais (ETNs) – e de políticas públicas locais para a constituição de espaços sociais verdadeiramente cosmopolitas plurais.

Desse modo, é no contexto urbano que ocorre uma verdadeira transfiguração das antigas clivagens em parcerias e, conseqüentemente, o modelo da sociedade de Estados é debilitado e substituído gradualmente por uma nova forma de organização mundial, onde as cidades passaram a ser valorizadas como alternativas democráticas e cosmopolitas de extrema relevância no mundo globalizado para a proteção efetiva dos direitos humanos, a partir das suas localidades e espaços sociais específicos. Isso significa afirmar que a metamorfose da realidade reforçou a dinâmica cosmopolita de integração e retomou o conceito de cidadão do mundo, uma vez que as modificações da atualidade possibilitaram o resgate da ideia de superação das fronteiras políticas e identitárias nacionais, com escopo na unidade heterogênea da humanidade. Em síntese, Ulrich Beck destaca que as cidades “são os principais lugares onde os choques dos riscos globais tornam-se assunto da experiência e da política quotidianas”⁴⁷. Daí é que deriva a noção de comunidade de risco cosmopolita, a qual, conforme o autor, “corresponde a noção de uma nova e emergente ‘realpolitik’ urbano-cosmopolita, um novo padrão de estabelecimento de alianças e de conflitos

⁴⁶ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

⁴⁷ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 232.

que molda a política urbana do mundo todo (ainda que de formas muito distintas, em diferentes lugares e contextos)”⁴⁸.

Por certo, a globalização tornou-se a verdadeira palavra-chave da atualidade e os seus processos são tão complexos porque se caracterizam como multidimensionais, dadas as estruturas em que as metamorfoses operam. Contudo, a sua relação com os processos de desnacionalização dentro dos Estados nacionais, como o principal gatilho, permanece subteorizada. Cabe evidenciar que, para Saskia Sassen⁴⁹, é o local que prepara o caminho para o global, sendo justamente o ente estatal um conjunto particular composto por território, autoridade e direitos. Nesse ínterim, falar das cidades e analisá-las, de certo modo, como atores a parte dos Estados e que atuam localmente, com influência global, consiste em uma tarefa complexa, isso porque, as cidades são muito mais do que simples espaços públicos de natureza urbana, mesmo que desprovidas de personalidade jurídica. Dada essa análise, destaca-se que as cidades “foram gradativamente reconhecidas como atores internacionais, isso porque, essas são capazes de desenvolver um conjunto de ações multilaterais proeminentes voltadas para a proteção dos direitos humanos e para os ideais de cooperação e de desenvolvimento.”⁵⁰. Conforme Jordi Borja⁵¹, é nas cidades que se pode alcançar uma democracia igualitária e a solidariedade cosmopolita desejada. Contudo, para tanto, faz-se necessário superar a visão negativa ou pessimista das cidades, assinalada pelo acúmulo de problemas sociais, segregação e medo, haja vista que essas precisam ser compreendidas como atores que contribuem para a conformação de uma nova cidadania ativa e, por consequência, cooperam com a garantia dos direitos humanos fundamentais.

As cidades têm desempenhado um papel cada vez mais relevante na promoção e implementação de políticas públicas voltadas à proteção dos direitos humanos, sobretudo por constituírem o espaço institucional mais próximo das demandas sociais cotidianas. Alguns exemplos concretos ajudam a ilustrar esse protagonismo do local, tais como as políticas de acolhimento a migrantes e refugiados, programas municipais

⁴⁸ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 232.

⁴⁹ SASSEN, Saskia. **Territorio, autoridad y derechos**: de los ensamblajes medievales a los ensamblajes globales. Buenos Aires: Katz Editores, 2010.

⁵⁰ BEDIN, Gilmar Antonio; SCHONARDIE, Elenise Felzke; LEVES, Aline Michele Pedron. Os Direitos Humanos e o Cosmopolitismo no Panorama das Cidades Globais: desafios e paradoxos da contemporaneidade. **Revista Direitos Culturais**, v. 13, n. 30, p. 107-126, 2018. p. 115.

⁵¹ BORJA, Jordi. La ciudad como espacio público y el movimiento ciudadano. In: BORJA, Jordi. **Revolución urbana y derechos ciudadanos**. Madrid: Alianza Editorial, 2013. p. 101-174.

de combate à discriminação, políticas de moradia como direito humano, orçamento participativo e direitos democráticos, políticas locais de igualdade de gênero. Essas exemplificações demonstram que as cidades podem desenvolvendo políticas concretas de inclusão, proteção social, participação democrática e combate às desigualdades. Ao estarem envolvidas de forma mais direta com as demandas da população, as administrações urbanas locais conseguem identificar violações e implementar soluções de forma mais rápida e adaptada às realidades locais.

Nesse contexto, diversas experiências que o ambiente das cidades propicia evidenciam como os governos locais podem atuar de maneira concreta na garantia de direitos fundamentais. Em São Paulo, por exemplo, a criação do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI) representa uma política pública voltada ao acolhimento e à integração de migrantes e refugiados, oferecendo serviços de orientação jurídica, regularização documental e acesso a políticas sociais. De forma semelhante, a cidade de Barcelona instituiu um escritório municipal voltado ao enfrentamento de práticas discriminatórias, responsável por receber denúncias e promover ações de mediação e prevenção de violações de direitos. Em Porto Alegre, a experiência do orçamento participativo implementada tornou-se referência internacional ao ampliar os mecanismos de participação cidadã na definição das prioridades orçamentárias a serem observadas pela municipalidade. No campo do direito à moradia, Viena destaca-se internacionalmente por suas políticas de habitação social, que buscam garantir acesso a moradia digna e economicamente acessível para amplos setores da população. Já em San Francisco, a adoção de políticas conhecidas como *sanctuary cities* evidencia a atuação pública municipal na proteção dos direitos civis de migrantes, limitando a cooperação com políticas federais de deportação.⁵² Esses exemplos demonstram que as cidades podem funcionar como espaços privilegiados de inovação institucional e experimentação democrática, contribuindo para a efetivação dos direitos humanos no âmbito local.

⁵² Grigolo, Michele. **The Human Rights City New York, San Francisco, Barcelona**. London: Routledge, 2020.

AVRITZER, Leonardo. O Orçamento Participativo: as experiências de Porto Alegre e Belo Horizonte. **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**, p. 17-45, Universidade de São Paulo - USP. São Paulo: Paz e Terra, 2002. Disponível: <https://urbandatabrasil.fflch.usp.br/producoes-em-periodicos-cientificos/o-orcamento-participativo-experiencias-de-porto-alegre-e-belo>. Acesso em: 16 mar. 2026.

SIQUEIRA, Lucimar Fátima; MARZULO, Eber Pires. Da democracia participativa à desdemocratização na cidade: a experiência do Orçamento Participativo em Porto Alegre. **Cadernos Metrópole**, v. 23, n. 50, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-9996.2021-5016>. Acesso em: 16 mar. 2026.

Desse modo, as cidades se constituem como espaços públicos e políticos por excelência, onde a cidadania global se concretiza e, especialmente, como lugares de coesão e trocas, nos quais se atribui direitos e deveres iguais para todos, de forma democrática e de acordo com as vontades coletivas. Considerando as múltiplas interrelações entre o Estado e a sociedade, bem como a intersecção da política com a economia, percebe-se que as metamorfoses e os riscos mundiais se manifestam de modo concreto na espacialmente nas cidades, ou seja, em locais específicos, mas que produzem impactos de ordem global. Outrossim, Borja⁵³ propõe uma reivindicação do direito à cidade por meio da valorização desses atores como alternativa democrática e cosmopolita para a garantia dos direitos humanos fundamentais – como o direito à moradia e ao lugar; ao espaço público e à monumentalidade; à beleza e à identidade coletiva; à mobilidade e acessibilidade; à centralidade e inovação política, entre outros. Para tanto, é imprescindível que as metamorfoses e a distribuição global dos riscos sejam trabalhadas de uma perspectiva multidimensional nos espaços públicos locais, de tal maneira que se construam cidades cada vez mais inclusivas e viabilizadoras da democracia.

Nota-se que as cidades adentraram, hoje, em uma nova fase histórica-social. Isso traz à tona a ideia de que elas se situam no centro das metamorfoses em curso, uma vez que é no âmbito do território social urbano que os fluxos e as relações econômicas, políticas e culturais se transfiguram continuamente a partir da distribuição dos riscos resultantes da globalização. Destarte, de acordo com Bauman⁵⁴, os principais medos e inseguranças percebidos nas cidades advêm da presença do diferente, ou seja, do outro. No entanto, estar face a face com o Outro, que é culturalmente diferente e que pode causar estranhezas, faz parte da cidade, uma vez que essas “são lugares em que estranhos permanecem e se movimentam em estreita proximidade uns dos outros”⁵⁵.

Entretanto, se os fluxos populacionais assumiram vastas proporções no sentido de que os seres humanos das mais distintas culturas e civilizações se deslocam e

⁵³ BORJA, Jordi. La ciudad es el espacio público. In: BORJA, Jordi. **La ciudad conquistada**. Madrid: Alianza Editorial, 2010. p. 119-161.

BORJA, Jordi. La ciudad como espacio público y el movimiento ciudadano. In: BORJA, Jordi. **Revolución urbana y derechos ciudadanos**. Madrid: Alianza Editorial, 2013. p. 101-174.

⁵⁴ BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Tradução de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

⁵⁵ BAUMAN, Zygmunt. **Danos colaterais**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013. p. 80.

fixam residência em diferentes cidades do globo, é preciso, pois, que a humanidade consiga “construir uma coexistência segura, pacífica e amigável no mundo inteiro”⁵⁶. Ainda, se os desafios e os riscos internacionais impactam os locais específicos das nações, é coerente a afirmação de Bauman de que as “cidades são laboratórios nos quais se descobrem, experimentam e aprendem certos requisitos indispensáveis para a solução dos problemas globais”⁵⁷ e, além disso, é oportuno lembrar que “viver numa cidade é uma experiência ambivalente”⁵⁸.

É por isso que, na mesma linha de raciocínio, Beck⁵⁹ evidencia que quando se observa as cidades à luz da metamorfose do mundo e sob uma perspectiva cosmopolita, pode-se perceber que essas não ficam restritas à esfera nacional, ou seja, “diante dos riscos globais, [as cidades] estão mais abertas à política cosmopolita cooperativa” e se caracterizam como um “experimento para encontrar respostas para um mundo em risco”, desempenhando um papel ativo nas relações internacionais como “atores específicos [que] [...] podem coletivamente tomar decisões obrigatórias [...] e estão sujeitas a práticas e desafios democráticos tradicionais”. De maneira especial, na medida em que restou compreendido que não existem respostas nacionais para os riscos e problemas internacionais, os Estados passaram a facilitar a organização das redes de cidades, para atuarem cooperativamente na sociedade de risco global, com o objetivo de construir um conjunto de decisões políticas coletivas em prol da garantia efetiva dos direitos humanos e dos ditames que regulam o jogo democrático. Assim sendo, as cidades, como atores da nova ordem mundial, “criam um modo de ser, agir, pensar, sentir e fabular de cunho cosmopolita, deslocado da nação, província ou região”⁶⁰.

Atualmente, não é possível precisar com exatidão os rumos da metamorfose do mundo. Com a notória mudança dos paradigmas e das referências globais, pode-se observar que a metamorfose ocorre na interdependência e nas relações de luta pelo poder político entre os Estados e as cidades do globo, fato esse que abre diversas perspectivas para a dinâmica de uma nova política cosmopolita democrática. Nesse

⁵⁶ BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Tradução de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. p. 88.

⁵⁷ BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Tradução de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. p. 87-88.

⁵⁸ BAUMAN, Zygmunt. **Danos colaterais**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013. p. 86.

⁵⁹ BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 212-213.

⁶⁰ IANNI, Octavio. **A era do globalismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 93.

sentido, a dissolução do mundo tradicional e a gradativa transição para uma sociedade que amplia a atuação das cidades (em especial das grandes cidades) faz com que os efeitos da globalização distribuam, de forma mais equilibrada, os riscos entre o centro e a periferia, de tal modo que novas estruturas e políticas sejam estabelecidas. Diante dessa abordagem, resta manifesto que existem externalidades positivas que decorrem de efeitos colaterais negativos e que podem contribuir com a promoção de políticas públicas inovadoras que levam em consideração os riscos como antecipação das catástrofes globais. De fato, é inegável que a sociedade global pode se apropriar do fenômeno da metamorfose para impulsionar transformações sociais efetivas no âmbito do desenvolvimento de alianças cooperativas entre as cidades e os Estados para a criação de novos horizontes normativos transnacionais e que fomentem investimentos estratégicos voltados à ações cosmopolitas, capazes de assegurar a democracia e a proteção local/global dos direitos humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo investigou como o conjunto de metamorfoses/transfigurações das últimas décadas do século XX e do início do novo século XXI conduziram a sociedade mundial a um verdadeiro deslocamento do velho mundo dos Estados para uma estrutura multicêntrica e interdependente. Para isso, procedeu-se à análise da dinâmica da globalização, a qual contribuiu com a conformação de um panorama de metamorfoses mundiais sem quaisquer precedentes. Constatou-se que, no contexto da contemporaneidade, os processos modernizantes e os riscos globais alteraram definitivamente a ótica das relações internacionais e redefiniram a trajetória histórica-social. Isto significa que foram elevados a níveis ousados os anseios das paradigmáticas renovações urbanas, tecnológicas, industriais e informacionais, as quais se estenderam por todos os lugares do planeta. Partindo desta concepção, na medida que o sistema de Estados soberanos se desestruturava em virtude de um conjunto de alterações sociais, do advento dos novos atores internacionais, bem como dos fluxos e riscos que se distribuíam mundialmente, rompendo com a lógica das fronteiras territoriais, a atualidade do mundo passou a tomar forma de uma verdadeira sociedade de risco globalizada.

Pelo exposto, pode-se afirmar, ao examinar especificamente os processos da globalização e a emergência de diversas metamorfoses mundiais, que essas consistem em transfigurações verdadeiramente radicais da sociedade, uma vez que as antigas certezas desapareceram e, por conseguinte, novos fatos, riscos e ameaças inéditas surgiram. É justamente esses novos acontecimentos que permitem denominar a sociedade atual de sociedade de risco. Dentre tais acontecimentos, destacam-se: os atentados terroristas, o aquecimento global e as drásticas alterações climáticas do planeta, as crises econômico-financeiras globais e a adoção de perigosos sistemas digitais de vigilância. A convergência de todos esses fatos concede uma nova forma ao mundo e indica que as ciências sociais terão, ainda, muito trabalho para entender o seus contornos e suas consequências.

Uma das implicações mais importantes deste processo reside na ruptura do domínio exclusivo dos Estados da agenda internacional. É isso induz a emergência das cidades como atores globais, pois o controle do mundo por meio da estabilização dos sistemas nacionais se tornou ineficaz ou, até mesmo, fictícia em muitos casos. Logo, as cidades e, especialmente os grandes centros urbanos mundiais, assumiram um papel de significativa relevância na sociedade global, isso porque, passaram a atuar lado a lado com os Estados nacionais nas relações internacionais de ordem social, política, econômica e cultural, confirmando a hipótese inicialmente proposta à problematização, conforme o método científico de abordagem empregado neste estudo. Isso pressupõe que as cidades deixaram de figurar como coadjuvantes no panorama da atualidade e passaram a atuar como uma espécie de atores essenciais no jogo de metapoder. Se os riscos globais impactam diretamente os mais distintos locais do mundo, e vice-versa, pode-se afirmar que as governanças urbanas das cidades conseguem solucionar os problemas das ameaças de forma específica e com maior eficácia quando essas acometem seus espaços territoriais e afetam os direitos humanos dos cidadãos que lá residem. Portanto, com a expressiva atuação das cidades mundiais, ocorre uma verdadeira expansão do vínculo de cooperação e interdependência global, que alicerçaram novas possibilidades cosmopolitas e opções democráticas integradas, corroborando para a conformação de uma ordem social inovadora, repleta de um conjunto expressivo de desafios e contradições.

Então, no limiar do novo milênio, os sistemas políticos e econômicos, as culturas e o entorno social, estão interligados em uma lógica coevolutiva de repercussões e influências recíprocas, tanto numa como noutras esferas, com

metamorfoses desconhecidas e riscos imprevisíveis. Em razão dos procedimentos que consolidaram a globalização como uma força motriz irreversível, a qual modernizou os espaços sociais e potencializou os riscos no panorama das civilizações humanas, emergiram novos projetos de fortalecimento das cidades como alternativas cosmopolitas e democráticas para a concretização de uma sociedade mais justa, pacífica e fraterna em defesa dos direitos humanos. Isso significa que os fundamentos tradicionais das instituições e as prerrogativas que são consideradas como elementares dos Estados nacionais foram colocados em xeque na atualidade. Conforme evidenciado, tanto as unidades estatais como as civilizações não estão mais insuladas em seus territórios e, portanto, a própria autonomia das nações é frequentemente desafiada pelas forças transnacionais. Por fim, frente a essa conjuntura regida pela dinâmica da globalização, pelas metamorfoses mundiais e pela distribuição global dos riscos, a valorização das cidades consiste na alternativa mais viável e adequada para a construção de políticas e de espaços públicos abertos as distintas pluralidades, na medida em que essas se configuram como atores fundamentais na sociedade internacional e como um *locus* específico de atuação para a proteção dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS FINAIS

ARNAUD, André-Jean. **O direito entre modernidade e globalização**: lições de filosofia do direito e do Estado. Tradução de Patrice Charles Wuillaume. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

AVRITZER, Leonardo. O Orçamento Participativo: as experiências de Porto Alegre e Belo Horizonte. **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**, p. 17-45, Universidade de São Paulo - USP. São Paulo: Paz e Terra, 2002. Disponível: <https://urbandatabrasil.fflch.usp.br/producoes-em-periodicos-cientificos/o-orcamento-participativo-experiencias-de-porto-alegre-e-belo>. Acesso em: 16 mar. 2026.

BANCO MUNDIAL. **Globalização, Crescimento e Pobreza**: a visão do Banco Mundial sobre os efeitos da globalização. São Paulo: Futura, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Tradução de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **Danos colaterais**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**: novos conceitos para uma nova realidade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2011.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco mundial**: em busca da segurança perdida. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. Lisboa: Edições 70, 2016.

BEDIN, Gilmar Antonio. **A sociedade internacional e o século XXI**: em busca da construção de uma ordem mundial justa e solidária. Ijuí: Unijuí, 2001.

BEDIN, Gilmar Antonio; SCHONARDIE, Elenise Felzke; LEVES, Aline Michele Pedron. Os Direitos Humanos e o Cosmopolitismo no Panorama das Cidades Globais: desafios e paradoxos da contemporaneidade. **Revista Direitos Culturais**, v. 13, n. 30, p. 107-126, 2018. Disponível em: <http://srvapp2s.santoangelo.uri.br/seer/index.php/direitosculturais/article/view/2638>. Acesso em: 25/06/2024.

BORJA, Jordi. La ciudad como espacio público y el movimiento ciudadano. In: BORJA, Jordi. **Revolución urbana y derechos ciudadanos**. Madrid: Alianza Editorial, 2013. p. 101-174.

BORJA, Jordi. La ciudad es el espacio público. In: BORJA, Jordi. **La ciudad conquistada**. Madrid: Alianza Editorial, 2010. p. 119-161.

CASTEL, Robert. As transformações da questão social. In: **Desigualdade e a questão social**. BELFIORE-WANDERLEY, Mariangela; WANDERLEY, Luiz Eduardo W.; CASTEL, Robert. Tradução de Mariangela Belfiore-Wanderley. São Paulo: EDUC, 2000.

FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros Ed., 2002.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GRIGOLO, Michele. **The Human Rights City New York, San Francisco, Barcelona**. London: Routledge, 2020.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens - Uma breve história da humanidade**. Tradução de Janaína Marcoantonio. Porto Alegre: L&MP, 2018.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos extremos**: o breve século XX - 1914-1991. Tradução de Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IANNI, Octavio. **A era do globalismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

JUDT, Tony. **Pós-guerra**: uma história da Europa desde 1945. Tradução de José Roberto O'Shea. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

MAGNOLI, Demétrio. **O novo mapa do mundo**. São Paulo: Moderna, 2002.

MATIAS, Eduardo Felipe Pérez. **A humanidade e suas fronteiras**: do Estado soberano à sociedade global. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

SANTOS JUNIOR, Raimundo Batista dos. **A globalização ou o mito do fim do Estado**. Ijuí: Unijuí, 2007.

SASSEN, Saskia. **Territorio, autoridad y derechos**: de los ensamblajes medievales a los ensamblajes globales. Buenos Aires: Katz Editores, 2010.

SIQUEIRA, Lucimar Fátima; MARZULO, Eber Pires. Da democracia participativa à desdemocratização na cidade: a experiência do Orçamento Participativo em Porto Alegre. **Cadernos Metrópole**, v. 23, n. 50, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-9996.2021-5016>. Acesso em: 16 mar. 2026.